

RESOLUÇÃO Nº 2113 /2022

PROCESSO: 14464/2020-5

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA:

APOSENTADORIA -

Ato Administrativo oriundo da Prefeitura Municipal de Canindé, datado de 09 de dezembro de 2021, às fls.273, publicado no D.O.M em 09.12. 2021, que concede Aposentadoria POR Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 27.06.2017, a servidora, FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, que exerce o cargo de Agente de Administração, matrícula nº 2562, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé.Votação pelo registro.

**VISTOS, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 - Instituto de Previdência do Município de Canindé; Art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único; Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Atos de Registro I da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 00227/2022, por meio da qual, concluiu opinando pelo registro do ato com a recomendação de que conste da Resolução a data do início do benefício, 27.06.2017;

**CONSIDERANDO** que o Relator votou pelo REGISTRO do Ato datado de 09 de dezembro de 2021, às fls.273, publicado no D.O.M em 09.12. 2021, que concede Aposentadoria POR Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 27.06.2017, a servidora, FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, que exerce o cargo de Agente de Administração, matrícula nº 2562, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé;

RESOLUÇÃO Nº 2113 /2022

**RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do presente Ato, dando-se ciência ao atual Gestor, nos termos da Resolução.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.  
Sala das Sessões, em 11 de março de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE/RELATOR**

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino  
**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**